



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Plenário "João Paulo II"  
GABINETE DO VEREADOR DIEGO GRIJÓ GAVA

**INDICAÇÃO Nº 122/2026**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

**Diego Grijó Gava**, Vereador, no uso de suas atribuições regimentais, solicita a Vossa Excelência, nos termos dos artigos 140 e 145 do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Excelentíssimo Prefeito a **INDICAÇÃO** da seguinte matéria:

**Sugere a construção de área coberta para socialização dos alunos nas proximidades do refeitório da EMEF Marcílio de Noronha, no bairro Marcílio de Noronha, Viana/ES**

**JUSTIFICATIVA**

A presente indicação propõe a implantação de uma área coberta destinada à socialização dos alunos da EMEF Marcílio de Noronha, localizada no bairro Marcílio de Noronha, em Viana/ES.

Durante visita técnica realizada no dia 30 de abril de 2026, verificou-se a ausência de espaço adequado para convivência dos estudantes, considerando que a quadra coberta existente encontra-se distante do refeitório.

Ressalta-se que há área disponível ao lado do refeitório com potencial para adaptação, o que possibilita a criação de um ambiente mais acolhedor, seguro e funcional para os momentos de interação entre os alunos.

A implantação desse espaço contribuirá significativamente para o bem-estar, a integração social e o desenvolvimento dos estudantes no ambiente escolar.

Viana, 04 de maio de 2026.

**Diego Grijó Gava**  
Vereador Municipal de Viana



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200310031003300320039003A005000

Assinado eletronicamente por **Diego Grijó Gava** em 04/05/2026 12:50

Checksum: **084C98F9DA43FB098189D3E1D127DCB1494336AA1450D7C8DCEAF3ECF9843624**



Autenticar documento em <https://cmviana.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200310031003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.